



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2279 – Itajaí/RN, 30 de outubro de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

### PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

### PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

#### **Expediente:**

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2279 – Itajá/RN, 30 de outubro de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### EM BRANCO

#### PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 563/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DENNYSON BRUNO FERREIRA COSTA, CPF nº. 107.128.424-03, nomeado por meio da Portaria nº 018/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 012510/2023, referente a Tomada de Preço nº 013108/2023 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2023.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

### EM BRANCO

#### LICITAÇÕES

### EM BRANCO

#### PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE nº 005/2023.  
Processo Administrativo nº 028/2023.

Objeto: Inscrição de integrante desta casa legislativa para participação de curso de formação completa para agentes de contratação, pregoeiros e assessores a ser realizado nos dias 09 e 10 de novembro de 2023, na cidade de Natal/RN.

Valor da contratação: R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais).

Respaldo do caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 27.073.834/0001-83, objetivando a inscrição de integrante desta casa legislativa para participação de curso de formação completa para agentes de contratação, pregoeiros e assessores a ser realizado nos dias 09 e 10 de novembro de 2023, na cidade de Natal/RN.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Itajá/RN, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Itajá, 30 de outubro de 2023.

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 059/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador José Valderi de Melo, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e  
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Fabrício Caio da Silva Melo, portador do CPF nº 125.119.404-42, nomeado por meio da Portaria nº 035/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 30 de outubro de 2023.

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal  
Itajá / RN.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

Retificando a publicação anterior:

Atualização do Conselho Municipal de Saúde - CMS  
SEGMENTO DO GOVERNO:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
Júlio Cesar Soares de Oliveira – CPF: 064.258.644-60  
Isnaura Faustino da Silva – CPF: 010.674.814-94

Representante da Secretaria Municipal de Educação:  
Melânia Oliveira Matias Dantas – CPF: 077.951.834-92  
Luanna Thayanne da Silva Emídio – CPF: 089.334.034-00

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Luciano Valentim da Silva – CPF: 022.619.044-79  
Maria Arlinda de Macedo Silva – CPF: 051.018.484-76

Representante do Gestor/prestador:  
Ângela Priscilla Xavier Medeiros – CPF: 063.652.045-77  
Bruna Kallyne Silva de Medeiros – CPF: 101.759.874-67

Servidores das Unidades Básicas de Saúde:  
Maria Elisângela Cunha – CPF: 059.679.954-39  
Wilza Maria Secundo Ferreira – CPF: 034.123.094-43  
Juliana Ferreira da Silva – CPF: 060.796.804-40

SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante da Colônia de Pescadores:  
Francisco Siqueira de Brito – CPF: 202.526.414-34  
Graciele Cristina da Silva – CPF: 055.650.444-56

Representante da Igreja Católica:  
Antônio Carlos Cabral CPF: 050.956.754-12  
Hudson Rodrigo da F. Lopes CPF: 097.886.094-22

Representante da Igreja Evangélica:  
Lailson Siqueira dos Santos – CPF: 107.959.894-40  
Rayrene Costa Gomes Rocha – CPF: 706.871.214.26

Representante da Associações Atuantes no município – Associação



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2279 – Itajá/RN, 30 de outubro de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Missão Novo Tempo.  
Raniere Roberto Bezerra – CPF: 762.452.844-49  
Edileuza da Silva Fernandes – CPF: 762.515.274-04

Representantes de Usuários do SUS.  
Thainara Santos da Silva – CPF: 705.784.624-00  
Syrlla Soares Silva – CPF: 058.629.964-51  
Kelliane Trindade de Oliveira – CPF: 083-256-234-38

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**